

LEI Nº 4.076
DE 02 DE AGOSTO DE 2022

(Projeto de Lei nº 80/2022 – Autor: Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de junho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.076

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I ao IV aprovados pela Lei nº 3.864 de 27 de julho de 2021, abrangendo os exercícios de 2023 a 2025, pelos integrantes a esta Lei.

Parágrafo único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Plurianual:

 Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

 Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos.

 Anexo III – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

 Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 02 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento